



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 4.412 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.012.

“Revoga a Lei nº 4.405 de 17 de agosto de 2.012, e restaura a vigência da redação do artigo 2º dada pela Lei nº 4.352 de 21 de março de 2.012 e dá outras providências”.

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei nº 4.405 de 17 de agosto de 2.012..

**Art. 2º** - Fica restaurada a redação do artigo 2º da Lei nº 4.352 de 21 de março de 2.012.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de setembro de 2.012.

**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal